



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

I

Série

Número 202

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
Portaria n.º 877/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10640 - Bela Vista Living Care Norte e Sul, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e a Associação Living Care, com vista à recuperação e modernização do edifício “Lar da Bela Vista”, permitindo a diferenciação e complementaridade de serviços, conforto e assistência ao utente, concretizando as respostas sociais de apoio à inclusão da população idosa, em fase final de vida ou com dependência funcional, sendo que o projeto prevê reabilitar 198 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 17.130.336,30 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 877/2024**

de 10 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10640 - Bela Vista Living Care Norte e Sul, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude e a Associação Living Care, com vista à recuperação e modernização do edifício “Lar da Bela Vista”, permitindo a diferenciação e complementaridade de serviços, conforto e assistência ao utente, concretizando as respostas sociais de apoio à inclusão da população idosa, em fase final de vida ou com dependência funcional, sendo que o projeto prevê reabilitar 198 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 17.130.336,30 €.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é atualmente da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRITJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende reforçar as estruturas/respostas já existentes e para tal irá contratualizar acordos de parceria com as entidades que integram a economia social, designadamente cooperativas, associações mutualistas, misericórdias, fundações e demais instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, desde que observem os objetivos legalmente previstos e desenvolvam respostas sociais de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) ou de Estruturas de apoio a Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;

Considerando que, nesse âmbito, a SRITJ pode proceder à seleção de entidades da economia social, mediante Avisos de Abertura de Concurso (AAC);

Considerando que a SRITJ lançou o AAC com o n.º 07/C03-i03-RAM/2024 - Requalificação e Alargamento da Rede de Estruturas Residenciais e Não Residenciais para Pessoas Idosas IV, tendo sido submetido quatro candidaturas, por parte das respetivas entidades executoras;

Considerando que uma das candidaturas analisadas e com proposta de aprovação se refere ao projeto 10640 - Bela Vista Living Care Norte e Sul, da responsabilidade da Associação Living Care;

Considerando que o investimento a contratualizar apresenta uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2024 a 2025;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estabeleceu um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar;

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 10640 - Bela Vista Living Care Norte e Sul, financiado no âmbito do PRR, investimento a ser contratualizado entre a SRITJ e a Associação Living Care, com vista à recuperação e modernização do edifício “Lar da Bela Vista”, permitindo a diferenciação e complementaridade de serviços, conforto e assistência ao utente, concretizando as respostas sociais de apoio à inclusão da população idosa, em fase final de vida ou com dependência funcional, sendo que o projeto prevê reabilitar 198 vagas, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante elegível de 17.130.336,30 € (dezassete milhões, cento e trinta mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), da seguinte forma:

Ano económico de 2024 350.000,00 €;
Ano económico de 2025 16.780.336,30 €.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)